



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4509, DE 9 DE NOVEMBRO DE 1981

Retifica a redação do artigo 2º do Decreto nº 4.471, de 1º de setembro de 1981

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 2º do Decreto nº 4.471, de 1º de setembro de 1981, fica retificada nos seguintes termos:

"ARTIGO 2º - As desapropriações de que trata o presente decreto ficam declaradas - de natureza urgente, para os efeitos do artigo - 15 do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1981, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956".

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de NOVEMBRO de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de NOVEMBRO de 1981.

U. Passarelli
UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR



1981 NOV 09 10:00 AM

RECEBUEMOS DE V. S. A. ...

ARTIGO 1º - ...

ARTIGO 2º - ...

ARTIGO 3º - ...

ARTIGO 4º - ...

ARTIGO 5º - ...

